

MATRÍCULA

102.717

FICHA

01

**IMÓVEL: SUB-LOTE 09**, desdobrado do lote 73, do loteamento Vila Boa Esperança, situado no bairro do Tanque, perímetro urbano da cidade e comarca de Atibaia-SP, com a área de **254,32 m<sup>2</sup>**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Dulcídio Camargo Gonçalves; 12,50 metros nos fundos, onde confronta com os lotes 74 e 75; 20,38 metros do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o sub-lote 10; e, 20,44 metros do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, confrontando com o sub-lote 08.

**PROPRIETÁRIO: LEONARDO CIUCCHETTI**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, RG 7.399.390-6 SSP/SP, CPF 870.304.208-10, residente e domiciliado na Rua Nello Bacci, s/n, bairro do Tanque, Atibaia-SP.

**REGISTRO ANTERIOR: R.1,d e 15/04/1987; e, Av.4, de 23/10/2008, na matrícula 46.508, posterior matrícula 97.497, de 23/10/2008; e, Av. 1 - desdobro, desta data, na matrícula 97.497, livro 02, registro geral.**

Atibaia, 20 de janeiro de 2011.

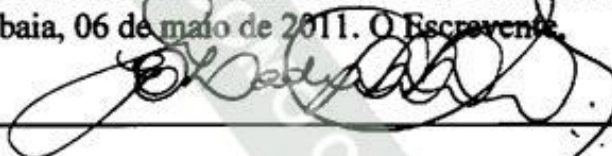
O Escrevente,

(Protocolo nº 236.826, de 10/01/2011)



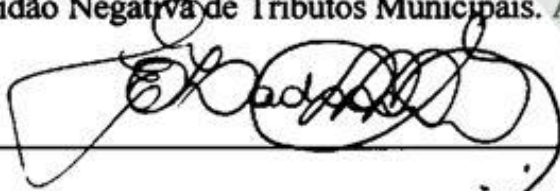
Emerson Luis Ladini

**Av.01/102.717** – Protocolo nº 239.932 de 20/04/2011 - **INSCRIÇÃO CADASTRAL** - O imóvel aqui matriculado encontra-se atualmente inscrito no cadastro municipal sob número 17.108.014.09-0124522. Atibaia, 06 de maio de 2011. O Escrevente,



Emerson Luis Ladini

**R.02/102.717** – Protocolo nº 239.932 de 20/04/2011 - **VENDA E COMPRA** - Pelo contrato particular de venda e compra, nos termos do Artigo 108 do C.C.B., datado de 21 de fevereiro de 2011, o proprietário LEONARDO CIUCCHETTI, já qualificado, vendeu o imóvel aqui matriculado à **CELSO APARECIDO CARDOSO**, brasileiro, vendedor, RG: 15.265.496-3 SSP/SP, CPF: 036.459.428-40, solteiro, residente e domiciliado na Rua Doutor Ivo Berti, nº 316, Bairro do Tanque, Atibaia-SP, pelo preço de R\$ 6.336,00, do qual foi dado quitação. Foi apresentada a Certidão Negativa de Tributos Municipais. Atibaia, 06 de maio de 2011. O Escrevente,




Emerson Luis Ladini

(continua no verso)

102.717

FICHA 01

**R.03/102.717** – Protocolo n. 244.749 de 25/08/2011 - **VENDA E COMPRA** - Pelo instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito com recursos do SBPE - SFI, formalizado de acordo com a Lei nº 9.514 de 20/11/1997, datado de 19 de agosto de 2011, contrato nº 155551463810, o proprietário **CELSO APARECIDO CARDOSO**, já qualificado, vendeu o imóvel aqui matriculado à **ANTONIO AKIO HASHIMOTO**, brasileiro, proprietário de microempresa, RG: 17.988.361 SSP/SP, CPF: 086.239.658-17, e sua mulher **MARIA FERNANDA CARDOSO HASHIMOTO**, brasileira, comerciante, RG: 27.389.402-X SSP/SP, CPF: 186.261.558-67, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nelo Bacci, nº 617, Bairro do Tanque, Atibaia-SP, pelo preço de R\$ 65.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 6.500,00 com recursos próprios, quitados; e, o restante, R\$ 58.500,00 mediante financiamento concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, destinado à integralização do preço do imóvel. Foi apresentado o comprovante do recolhimento do ITBI, bem como a Certidão Negativa de Tributos Municipais. Atibaia, 05 de setembro de 2011. O Escrevente,

  
Flávio Alexandre Finco

**R.04/102.717** – Protocolo n. 244.749 de 25/08/2011 - **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.03, o imóvel aqui matriculado foi constituído em propriedade fiduciária, na forma dos arts. 22 e seguintes da Lei 9.514/97 e transmitida sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em garantia do financiamento por esta concedido aos compradores e devedores fiduciários ANTONIO AKIO HASHIMOTO e sua mulher MARIA FERNANDA CARDOSO HASHIMOTO, no valor de R\$ 58.500,00 destinados à integralização do preço do imóvel, pagos na conformidade da cláusula sexta do contrato. Origem dos recursos: SBPE - Sistema de Amortização: SAC; Prazo de amortização: 240 meses; taxa anual de juros nominal: 10,9350%; efetiva: 11,5000% - Encargo inicial: Prestação: R\$ 776,83; Seguros: R\$ 18,60; Total: R\$ 795,43. Data de vencimento do primeiro encargo mensal: 19/09/2011. O imóvel foi avaliado em R\$ 65.300,00, inclusive para fins do leilão extrajudicial. Prazo de carência para expedição da intimação para os fins previstos no § 2º - Art. 26 da Lei 9514/97: 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Ficam fazendo parte integrante do registro, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições constantes do instrumento, do qual uma via fica arquivada. Atibaia, 05 de setembro de 2011. O Escrevente,

  
Flávio Alexandre Finco